



**COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST–CE**  
CNPJ 11.807.245/0001-41 – NIRE 2340003979

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS**

Pelo presente Edital de Chamamento Público o Presidente da **Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará – COOPANEST–CE**, CNPJ 11.807.245/0001-41, NIRE nº 23400003979, com sede social localizada à Rua João Carvalho, 800 - salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Aldeota, em Fortaleza (CE), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 do Estatuto Social, comunica aos médicos anestesiologistas que estão abertas as inscrições para o **Processo de Admissão de Novos Cooperados**, na forma deste Edital, adquirindo o candidato aprovado a qualidade de médico cooperado, observadas a Lei Federal nº 5.764/1971, as formalidades previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa e, ainda, o disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Diretoria da COOPANEST-CE, observando-se ainda:

1. O período de inscrição ocorrerá entre os dias 09/02/2024 e 15/03/2024, nas modalidades presencial ou digital, a escolha do candidato, sendo:
  - a) Entrega presencial: Rua João Carvalho, 800 - salas 804 a 811, Aldeota, em Fortaleza (CE), em dias úteis e em horário comercial (8:00h às 18:00h);
  - b) Entrega Digital (documentos legíveis) para o e-mail: [admissao@coopanest-ce.com.br](mailto:admissao@coopanest-ce.com.br).
2. Antes de efetuar a sua inscrição o candidato a cooperado deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.coopanest-ce.com.br/quero-ser-cooperado/> para se inteirar da respectiva documentação probatória necessária para se inscrever e se, efetivamente, preenche todos os requisitos exigidos para se tornar cooperado;
3. O candidato a cooperado preencherá a Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de 3 (três) cooperados proponentes com produção ininterrupta nos últimos 3 (três) anos. A proposta de admissão está disponível no endereço eletrônico <https://www.coopanest-ce.com.br/quero-ser-cooperado/>;
4. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, para ter sua inscrição deferida, deverá participar obrigatoriamente do curso online “**Cooperativismo - Primeiras Lições**”, na plataforma “**capacitacoop**” no endereço <https://www.capacita.coop.br/cursos> com duração de 4 (quatro) horas, devendo concluir o curso até, no máximo, dia 15/03/2024, sob pena de indeferimento;
5. As inscrições recebidas serão analisadas pela Diretoria da Cooperativa e, posteriormente, comunicadas de forma digital acerca de seu deferimento ou de eventual indeferimento com a respectiva justificativa;



6. O candidato com inscrição deferida deverá, ainda, participar obrigatoriamente do Curso de Admissão de Cooperados, que ocorrerá nos dias 04 e 05/04/2024 com duração de 16 (dezesesseis) horas, exclusivamente em formato presencial;
7. O Curso de Admissão de Cooperados, previsto no item “6” deste Edital, somente será realizado se houver a homologação de, no mínimo, 3 (três) inscrições de candidatos a cooperado, e sua eventual não realização cancelará automaticamente todo este Processo de Admissão de Novos Cooperados, não cabendo aos eventuais candidatos inscritos nenhum tipo de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza, nem tão pouco será aproveitada a referida inscrição para outros futuros chamamentos;
8. Será aplicada avaliação ao final do Curso de Admissão de Cooperados, cuja nota será utilizada como critério para seleção de escalas obrigatórias de plantões, conforme previsto na Instrução Normativa 001/2024;
9. O não cumprimento pelo candidato a cooperado do item “6” deste Edital implicará na sua desclassificação automática deste Processo de Admissão de Novos Cooperados, independentemente de qualquer justificativa;
10. O candidato a cooperado que concluir com êxito o Curso de Admissão de Cooperados terá impreterivelmente até o dia 05/04/2024 para efetuar a integralização de seu capital social (42.000 quotas-partes), que poderá ser pago de uma só vez ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, nos termos previstos no Estatuto Social, procedimento este imprescindível para tornar-se cooperado da COOPANEST-CE;
11. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez tenha se tornado cooperado, será obrigatória a sua participação por 24 (vinte e quatro) horas semanais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua admissão, nas escalas de plantão coordenadas pela COOPANEST-CE, contemplando a capital e/ou interior do Estado do Ceará, consoante às necessidades da cooperativa;
12. O candidato a cooperado deve estar ciente de que, uma vez tenha se tornado cooperado, seu nome será automaticamente incluído no sorteio para o preenchimento dos plantões presenciais e de sobreaviso relativos aos feriados comuns e feriados nobres (Natal e Ano Novo);
13. Para maiores informações ou elucidar eventuais dúvidas, contatar a COOPANEST-CE pelo telefone (85) 9 9969-0994, ou pelo e-mail [admissao@coopanest-ce.com.br](mailto:admissao@coopanest-ce.com.br), em dias úteis e em horário comercial (8:00h às 18:00h).

Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2024.

**Dr. Júlio Alexandre Damasceno Rocha**  
Presidente da COOPANEST-CE